



ID: BA878BB9D8E34
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 291/2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de NAZARÉ DO PIAUÍ-PI e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024, no valor de valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de NAZARÉ DO PIAUÍ, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0336 – AÇÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
13	13			Cultura
13	13	392		Difusão Cultural
13	13	392	2026	Apoio as atividades culturais e datas comemorativas
13	13	392	0013	2105
				Funcionamento da Lei Aldir Blanc 2
3	3	90	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
				R\$ 50.000,00
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				R\$ 20.000,00

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazare do Piaui-PI - CEP: 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência no montante **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**. Artigo 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO NONATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazare do Piaui-PI - CEP: 64.825-000



ID: 6CE4544AC4544
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.168.253/0001-18
Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000
SANTANA DO PIAUÍ-PI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Exames Adicionais de Saude Nº 003/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, usando das suas atribuições constitucionais e legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição da República Federal do Brasil c/c a Lei Orgânica do Município de Santana do Piauí-PI, e em virtude dos procedimentos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, Edital de Concurso Público nº 001/2023, publicado no dia 03 de novembro de 2023, destinado ao preenchimento de vagas no seu quadro permanente de servidores, cujo resultado final e Termo de Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM - 21 de Março de 2024 • Edição VXXXII, usa do presente expediente para CONVOCAR O(S) CANDIDATO(S) CONSTANTE(S) NO QUADRO EM ANEXO, CLASSIFICADO(S) PARA EXERCER(EM) AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Z. URBANA - CÂMARA | VAGA(S): 1 e AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA | VAGA(S): 1. A COMPARECEREM E APRESENTAREM OS EXAMES DE SAUDE ABAIXO na sede da Câmara Municipal de Santana do Piauí-PI, situada na Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000, Santana do Piauí-PI, **NO PRAZO DE 5 DIAS, no horário das 08:30 h às 13:00 h.**

Rol de servidor(es) convocado(s):

	NOME – CARGO
2º	JANDIR LEAL RODRIGUES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NOME – CARGOS
1º	FRANCISCO WINYCIO NORONHA REIS AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar(em) os documentos abaixo relacionados e tomarem posse em seus respectivos cargos:

EXAMES:

- RAO X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE

A Câmara receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado acima, devendo ser analisados os requisitos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.168.253/0001-18
Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000
SANTANA DO PIAUÍ-PI



específicos para cada cargo, **PODERÁ IMPORTAR NA PERDA DO CARGO.**

O candidato que não comparecer para apresentação da documentação e respectiva posse dentro do prazo estabelecido (07 dias), será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

O aprovado, e convocado através deste Ato, e devidamente empossado, ficará em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, em efetivo exercício, contados do ato de nomeação, conforme art. 41, CF e somente perderá o cargo em virtude da ocorrência dos casos estabelecidos pelo § 1º, I, II e III do referido artigo.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se.

Gabinete da Presidente da Camara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2024.

CLARETE DE SOUSA RABELO
LEAL-55411363349

CLARETE DE SOUSA RABELO LEAL
Presidente